

EDITAL n.º 060/ 2015
Republicado em 09/05/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004, torna público para conhecimento dos interessados, e que preenchem as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para **Secretário de Apoio Escolar** nos Campi e Extensões do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados no interior do Estado da Bahia.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto tem por objeto a preparação de alunos, que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública do Estado da Bahia e egressos, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de monitores sob a coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

02. DAS VAGAS

A seleção, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de **45 (quarenta e cinco) vagas**, para **Secretário de Apoio Escolar**, localizadas nas cidades do interior constantes do Anexo I deste Edital, para cada Município/Polos do Projeto:

03. DOS REQUISITOS :

- 3.1 Possuir a função de Analista Universitário, Técnico Universitário e/ou ser ocupante de Cargo Comissionado na UNEB.
- 3.2 Ter concluído o Ensino Médio.
- 3.3 Declarar não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- 3.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo.
- 3.5 Apresentar declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

04 .DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1 Secretariar Gestores e Coordenadores Pedagógicos nas ações promovidas nos Polos e extensões.

4.2 Auxiliar os Professores/Monitores nas atividades do Polo/extensões.

4.3 Digitar e arquivar documentos.

4.4 Participar de reuniões, capacitação e em quaisquer eventos para os quais for convocado.

05 - DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

5.2 O período de vigência do contrato (bolsa) será de 08 (oito) meses conforme plano de trabalho aprovado pelas instâncias competentes.

06 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 e 12 de maio** de 2015, presencialmente, na SALA DA DIREÇÃO DO CAMPUS (Polo Sede do Projeto) – de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II, disponibilizada pela Direção do Departamento e entregar a seguinte documentação:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- PIS/PASEP
- Cópia do contracheque atualizado
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)
- Currículo *lattes* atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB

07. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissões a serem constituídas por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise curricular/documental.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

7.3. A ANÁLISE DE CURRICULAR/DOCUMENTAL

7.3.1 Será realizada através de etapa descrita conforme barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.3.2 Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.3.3 Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

a) Experiência em PROJETOS DE EXTENSÃO

7.3.4 Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.4 A Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços www.uneb.br/editais-uneb-2015

7.5 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Período de Inscrição | 11 e 12 de maio de 2015 |
| Homologação de inscrição pela Direção do Campus Polo Sede do UPT | 13 de maio de 2015 |
| Etapa I – Análise de Títulos | 15 e 16 de maio de 2015 |
| Resultado parcial | 18 de maio de 2015 |
| Período de recursos | 19 maio de 2015 |
| Resultado final | 20 de maio de 2015 |

08 DO RESULTADO

8.1 O resultado da Seleção Pública será publicado no site www.uneb.br/editais-uneb-2015, sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto.

8.2 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto a Coordenação Geral do UPT/UNEB, no prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato selecionado será convocado pela Coordenação Geral do UPT/UNEB.

9.2. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10. DA ADMISSÃO

10.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será contratado se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1 Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.1.2 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

10.1.3 Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;

10.2 O servidor aprovado deverá anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência para o exercício da função de Secretário de Apoio Escolar do Projeto Universidade para Todos é de 08 (oito) meses, com início previsto para maio de 2015.

11.2 O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação Geral do Projeto UPT, poderá substituir o Secretário de Apoio, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo gestor do cadastro reserva, conforme previsto no item 08 deste Edital.

12.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a Seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção Pública ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

Gabinete da Reitoria, em 08 de maio de 2015

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| CAMPUS/ PÓLOS | VAGAS |
|-----------------------------------|-----------|
| CAMPUS II – DEDC Alagoinhas | 01 |
| CAMPUS III - DCH Juazeiro | 02 |
| CAMPUS IV Jacobina | 04 |
| CAMPUS V Sto. Antônio de Jesus | 02 |
| CAMPUS VI Caetité | 02 |
| CAMPUS VII Senhor do Bonfim | 04 |
| CAMPUS VIII Paulo Afonso | 01 |
| CAMPUS IX Barreiras | 02 |
| CAMPUS X Teixeira de Freitas | 01 |
| CAMPUS XI Serrinha | 02 |
| CAMPUS XII Guanambi | 01 |
| CAMPUS XIII Itaberaba | 02 |
| CAMPUS XIV Conceição do Coité | 03 |
| CAMPUS XV Valença | 02 |
| CAMPUS XVI Irecê | 03 |
| CAMPUS XVII Bom Jesus da Lapa | 01 |
| CAMPUS XVIII Eunápolis | 01 |
| CAMPUS XIX Camaçari | 04 |
| CAMPUS XX Brumado | 01 |
| CAMPUS XXI Ipiaú | 01 |
| CAMPUS XXII Euclides da Cunha | 01 |
| CAMPUS XXIII Seabra | 03 |
| CAMPUS XXIV Xique Xique | 01 |
| TOTAL | 45 |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Telefone: _____ CEP: _____
Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
PIS: _____ Matrícula: _____
Curso de Graduação: _____
Instituição: _____

Documentos apresentados

- () Fotocópia da carteira de identidade
- () Fotocópia do CPF
- () PIS/PASEP
- () Cópia do contracheque atualizado
- () Comprovante de residência
- () Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)
- () Currículo lattes atualizado e comprovado
- () Auto declaração de não acumulação de bolsas;
- () Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- () Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

Assinatura do Funcionário
Matrícula Nº _____

ANEXO III – BAREMA

| | ESCOLARIDADE (considerar a pontuação máxima) | |
|------|---|------------------|
| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Curso de Graduação (1,0 por curso) | 2,0 |
| 2 | Ensino Médio (1,0 por curso) | 1,0 |
| 3 | Experiência técnica em atividades de extensão (0,5 por semestre) | 3,0 |
| 4 | Comprovação de capacitação ou experiência profissional em serviços administrativos (0,5 por ano) | 2,0 |
| 5 | Participação em atividades diversas em projetos sociais, fazendo parte da equipe de coordenação (1,0 por ano) | 2,0 |